

ANUNCIE AQUI



Facilit[®]
ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES

Nº 160646

DJMT: _____

CIRC.: _____

Companhia Matogrossense de Mineração

Endereço: Av. Gonzalo Antunes Barros, 2970

Bairro: Planalto

Cidade: Cuiabá (MT) - CEP: 78050300

Publicação: Diário da Justiça Eletrônico - Nº 196

Data de Circulação: terça-feira, 20 de março de 2007

Seção: 1ª Vara do Trabalho

Probabilidade: Companhia Matogrossense Mineração - Taxa: 100%

1ª VT CUIABÁ Ficam os advogados abaixo

relacionados intimados para, no prazo legal, providenciar e/ou
tomar ciência do que segue descrito:

~~PROCESSO: 00102-1559/07123-999~~

~~RECLAMANTE: Espólio de Tarcísio Soares de Andrade Porto~~

RECLAMADO: Codemet - Companhia de Desempenho do Estado de Mato Grosso

RECLAMADO: Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

ADVOGADO: Dory Maria Costa Dalto

Intime-se o exequente para, no prazo legal, manifestar acerca da adequação dos cálculos à
R\$ 766,40s parâmetros da sentença de impugnação à conta.

ALVIN A. Peltier

Wife was

~~Parents~~ of + Peltier,
Special

DAVID M.

o Planalto - Curitiba/MT - CEP: 81.050-300

2276 - Fax: (65) 653 3200

Campo Grande - MS

Ranieri Mazili, 41 - Sto. Amaro

Fone/Fax: (0**67) 361-1495

CEP 79.112-500

E-mail: matnz@sedep.com.br

Cuiabá - MT

Travessa Léo Edilberto Giggi, 59 - Goiabeiras

Centro - Fone/Fax: (0**65) 321-3316 - Fone: 623-1360

CEP 78.045-780

E-mail: sedepcuiaba@sedep.com.br



www.sedep.com.br

DATA

6.394

CIRC.

09/05/2002

Nº

76184

TRT EXPROP. PAGTO

PROCESSO N. SUEX 9.355/1.997 (1ª VARA/0044/1.995) (00444.1995.001.23.00-5)
(008 DIAS)
RECLAMANTE: APARECIDA GARCIA DE CASTRO FINE E OUTROS (014)
RECLAMADO: CIA MATOCCOSSENSE DE MINERAÇÃO MTAMAT
ADVOCADO: MARCOS DANTAS TEIXEIRA
Dante do certificado de lit. 057/961, declaro autêntica a cópia dos autos verbais e
relatários das exceções APARECIDA GARCIA DE CASTRO FINE e VERA LUCIA MONTENEGROS S.
PEREIRA, nos termos do art. 794, II, do CPC, insinuando-se as partes.

MANDADO N.: 000178

(RECLAMADO)

PROCESSO N.: 02070.2004.002.23.00-1

~~RECLAMANTE~~

RECLAMANTE

Aparecida Garcia de Castro Pin E OUTRO(S) 2

RECLAMADO

Metamat Companhia Matogrossense de Mineração

MANDADO DE CITAÇÃO

O Doutor AGUIMAR MARTINS PEIXOTO, Juiz do Trabalho da 2ª VT CUIABÁ - EXECUÇÃO, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição, CITAR o(a) executado(a) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar a importância abaixo ou garantir a execução:

Crédito líquido do exequente:	R\$	98.769,68
FGTS a depositar:	R\$	11.638,12
Honorários advocatícios:		
Honorários periciais:		
Honorários Contábeis:	R\$	1.200,00
Custas processuais:	R\$	3.153,35
INSS quota Empregado:	R\$	10.993,07
INSS quota Empregador:	R\$	52.364,59
IRRF:	R\$	35.719,68
TOTAL (em 31/12/2005):	R\$	213.832,49

Estes valores estão sujeitos à atualização até a data do pagamento.

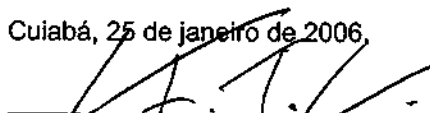
Nas custas estão inclusos os seguintes valores:

Diligência do Oficial de Justiça, alínea a, II, art. 789 A da CLT - R\$11,06;

Fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como a proceder às diligências necessárias em qualquer dia e hora.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) Juiz do Trabalho da 2ª VT CUIABÁ - EXECUÇÃO.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2006.


FÁBIO TESSEROLI DA COSTA
Chefe de Seção

Metamat Companhia Matogrossense de Mineração
CENTRO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO - CPA

Cuiabá - MT

CERTIDÃO

NOME:

RG N.:

CARGO OU FUNÇÃO:

DATA

OFICIAL DE JUSTIÇA:

CPF N.:

ASSINATURA:

OBS:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ-MT

PROCESSO nº 02070.2004.002.23.00-1

VISTOS, ETC...

1. **Homologo os cálculos** de liquidação ora apresentados, conforme quadro abaixo:

Crédito líquido dos exeqüentes	R\$ 98.769,68
Custas processuais	R\$ 3.142,29
INSS (cota empregado)	R\$ 10.993,07
INSS (cota patronal)	R\$ 52.364,59
Imposto de renda	R\$ 35.713,68
Honorários periciais	R\$ 1.200,00
Total dos Reflexos dos Depósitos Fundiários - FGTS	R\$ 11.638,12
Total geral a ser executado	R\$ 213.821,43

* Observação: os valores correspondem ao somatório dos 3 (três) exeqüentes, conforme demonstrado em cálculo de fls. 282/303.

2. Os valores acima, **atualizados até 31.12.2005**, sofrerão atualização diária, nos termos do art. 39 da Lei n. 8.177/91.

3. **Observe-se** o disposto no provimento 01/96, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, se pertinente.

4. **Expeça-se mandado** de citação.

5. Após, **intime-se o INSS** para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se quanto aos cálculos apresentados, conforme estabelecido no art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2005. (terça-feira) F


AGUIAMAR MARTINS PEIXOTO
Juiz do Trabalho

30i
718

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ MT

PROCESSO: 02070.2004.002.23.00-1

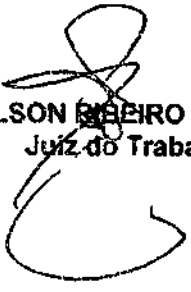
DESPACHO

Vistos, etc...

Cumpram-se os itens 4 e 5 da decisão de fl. 304.

Dê-se ciência ao exequente que os valores constantes na decisão homologatória de fl. 304 são devidos pela "executada", que não foi contemplada com o benefício da justiça gratuita.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2006, (sexta-feira).c


EDILSON RIBEIRO DA SILVA
Juiz do Trabalho

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT

Processo : 02070.2004.002.23.00-1
Reclamante : ~~Aparecida Garcia de Castro~~ Piñi e Outro(s)
Reclamado : Metamat Companhia Matogrossense de Mineração

Ana Helena Esmeraldo Canavarros, Contadora legalmente habilitada a realizar Perícias Judiciais de natureza trabalhista, conforme n.º 7.670, no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, com endereço à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1731 - Sala 608 - Centro Empresarial Paiaguás - Bairro Bosque da Saúde - Cuiabá/MT, telefones 3023-3555 e 9971-3770, honrosamente nomeada para o encargo nos autos do processo em epígrafe, vem, *vênia concessa*, apresentar em anexo o laudo pericial, que demonstra o total líquido de R\$ 29.599,43 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais, quarenta e três centavos) para o 1º Reclamante, R\$ 59.920,30 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais, trinta centavos) para o 2º Reclamante e R\$ 31.569,80 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais, oitenta centavos) para o 3º Reclamante, conforme demonstrativo abaixo relacionado:

Av. Rubens de Mendonça, 1.731 - Sala 608 - Centro Empresarial Paiaguás - Bosque da Saúde
Cuiabá/MT - Telefones 3023-3555 e 9971-3770 - e-mail: anacanavarros@terra.com.br

RESUMO DOS CALCULOS

(+) Crédito Bruto Devido ao 1º Reclamante em 31/12/2.005	43.518,22
(+) Crédito Bruto Devido ao 2º Reclamante em 31/12/2.005	55.481,76
(+) Crédito Bruto Devido ao 3º Reclamante em 31/12/2.005	46.476,47
(-) Contribuição Previdenciária - INSS (<i>Parte 1º Reclamante</i>)	3.274,97
(-) Contribuição Previdenciária - INSS (<i>Parte 2º Reclamante</i>)	4.202,63
(-) Contribuição Previdenciária - INSS (<i>Parte 3º Reclamante</i>)	3.515,47
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF - 1º Reclamante	10.643,81
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF - 2º Reclamante	13.678,68
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF - 3º Reclamante	11.391,19
(=) Crédito Líquido devido ao 1º Reclamante em 31/12/2.005	29.599,43
(=) Crédito Líquido devido ao 2º Reclamante em 31/12/2.005	37.600,45
(=) Crédito Líquido devido ao 3º Reclamante em 31/12/2.005	31.569,80
(+) Total dos Reflexos dos Depósitos Fundiários - FGTS - 1º Reclamante	3.481,46
(+) Total dos Reflexos dos Depósitos Fundiários - FGTS - 2º Reclamante	4.438,54
(+) Total dos Reflexos dos Depósitos Fundiários - FGTS - 3º Reclamante	3.718,12
(=) Total a ser executado em 31/12/2.005 - 1º Reclamante	46.999,68
(=) Total a ser executado em 31/12/2.005 - 2º Reclamante	59.920,30
(=) Total a ser executado em 31/12/2.005 - 3º Reclamante	50.194,58
(=) Contribuição Previdenciária - INSS (<i>Parte Patronal</i>)	52.364,59
(=) Custas Processuais à recolher em 31/12/2.005	3.142,29

RELATÓRIO PERICIA

L

O laudo pericial ora apresentado foi realizado conforme determinações do v. Acórdão às fls. 273/279 dos autos.

Período : 23/02/1999 à 02/1999 (1º Rclte)
: 11/02/1999 à 02/1999 (2º Rclte)
: 24/02/1999 à 02/1999 (3º Rclte)

Base de cálculo : Remuneração Mensal
Data da atualização : 31/12/2005
Data do ajuizamento : 10/12/2004

RESUMO DA SENTENÇA

1) Condena o Reclamado ao pagamento de:

- Diferenças Salariais – Progressão Funcional;
- Reflexo s/ Depósitos Fundiários – FGTS;
- Atualização Monetária e juros legais;

- 2) A tabela utilizada para fins de atualização monetária toma pör referência a tabela do TRT 23ª região do mês de Dezembro/2.005;
- 3) Para fins de base de cálculo das verbas trabalhistas utilizou-se a Remuneração Mensal do Reclamante;
- 4) INSS foi calculado sob a alíquota de 21,0%, sendo: 20% da Empresa, 0,0% de Terceiros e 1% do SAT;
- 5) Imposto de Renda Retido na Fonte conforme Quadro 05;

Os coeficientes de atualização monetária utilizados seguem rigorosamente a Tabela do TRT 23ª região e são aplicados juros legais de 1% ao mês contados a partir do ajuizamento da ação.

Visando cumprir o mister para o qual fora designada, esta profissional examinou, do ponto de vista técnico, as diversas peças dos autos. Elaborado o Laudo Pericial, devido a sua complexidade e ao tempo despendido, sugere sejam os honorários periciais da ordem de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, quais sejam, R\$ 500,00 (quinhentos reais) por Reclamante que correspondem a 05 horas técnicas do Perito Contábil, conforme tabela referencial de honorários do Sindicato da Classe.

Termos em que,
Pede e Aguarda Deferimento.

Cuiabá, 07 de Dezembro de 2.005.


ANA HELENA ESMERALDO CANAVARROS
CONTADORA CRCMT 7.670
PERITA-CONTADORA DO JUIZO

PROCESSO 2ª VARA 02070.2004.002.23.00-1

ORIGEM : 2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT

RECLAMANTE: APARECIDA GARCIA DE CASTRO PINI E OUTR(TRO) (S)

RECLAMADO: METAMAT COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

1º RECLAMANTE: APARECIDA GARCIA DE CASTRO PINI

QUADRO 01 - DIFERENÇAS SALARIAIS - PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA ÚLTIMO NÍVEL

Período	Descrições das Verbas	Diferenças Salariais			Ind. Atual. TRT/MT	Valor Atualizado
		Devido	Quitado	Diferença		
02-1999	(+) Dif. Salarial (6 dias)	582,02	412,28	169,74	1,22358000	207,69
03-1999	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,21030100	1.027,18
04-1999	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,20297300	1.020,96
05-1999	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,19608200	1.015,11
06-1999	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,19237600	1.011,97
07-1999	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,18888900	1.009,01
08-1999	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,18539800	1.006,05
09-1999	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,18218900	1.003,32
10-1999	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,17951700	1.001,06
11-1999	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,17716500	999,06
12-1999	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,17364600	996,07
13º Sal.	(+) Dif. 13º Sal. Intg.	2.910,08	2.061,38	848,70	1,17364600	996,07
01-2000	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,17113000	993,94
02-2000	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,16841000	991,63
Férias	(+) Dif. Férias Intg.	2.910,08	2.061,38	848,70	1,16841000	991,63
Adic. 1/3	(+) Dif. Adic. 1/3	970,03	687,13	282,90	1,16841000	330,54
03-2000	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,16579600	989,41
04-2000	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,16428100	988,13
05-2000	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,16138700	985,67
06-2000	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,15890700	983,56
07-2000	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,15711700	982,05
08-2000	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,15477800	980,06
09-2000	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,15358100	979,04
10-2000	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,15206500	977,76
11-2000	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,15068800	976,59
12-2000	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,14954800	975,62
13º Sal.	(+) Dif. 13º Sal. Intg.	2.910,08	2.061,38	848,70	1,14954800	975,62
01-2001	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,14797700	974,29
02-2001	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,14755400	973,93
Férias	(+) Dif. Férias Intg.	2.910,08	2.061,38	848,70	1,14755400	973,93
Adic. 1/3	(+) Dif. Adic. 1/3	970,03	687,13	282,90	1,14755400	324,64
03-2001	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,14557900	972,25
04-2001	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,14381100	970,75
05-2001	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,14172500	968,98
06-2001	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,14006300	967,57
07-2001	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,13728700	965,22
08-2001	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,13339300	961,91
09-2001	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,13155100	960,35
(=) Subtotal das Diferenças Salariais - Folha 01						35.408,63

PROCESSO 2ª VARA 02070.2004.002.23.00-1

ORIGEM : 2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT

RECLAMANTE: APARECIDA GARCIA DE CASTRO PINI E OUTR(TRO) (S)

RECLAMADO: METAMAT COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

QUADRO 01 - DIFERENÇAS SALARIAIS - PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA ULTIMO NIVEL

Período	Descrições das Verbas	Diferenças Salariais			Ind. Atual. TRT/MT	Valor Atualizado
		Devido	Quitado	Diferença		
10-2001	(+) Diferença Salarial	2.910,08	2.061,38	848,70	1,12826500	957,56
11-2001	(+) Dif. Salarial (11 dias)	1.067,03	755,84	311,19	1,12609400	350,43
13º Sal.	(+) Dif. 13º Sal. (10/12)	2.425,07	1.717,82	707,25	1,12609400	796,43
Férias	(+) Dif. Férias (09/12)	2.182,56	1.546,04	636,53	1,12609400	716,79
Adic. 1/3	(+) Dif. Adic. 1/3	727,52	515,35	212,18	1,12609400	238,93
(=) Subtotal das Diferenças Salariais - Folha 02						3.060,13
(=) Subtotal das Diferenças Salariais - Folha 01 + 02						38.468,77
(+) TR de Dezembro/2.005 (0,2269%)						87,29
(=) Total das Diferenças Salariais devido em 31/12/2.005						38.556,05

QUADRO 02 - REFLEXOS S/ DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS - FGTS

Período	Remuneração	Base de Cálculo	FGTS	Índice Atual.TRT	Valor Atualizado
02-1999	169,74	169,74	13,58	1,22358000	16,62
03-1999	848,70	848,70	67,90	1,21030100	82,17
04-1999	848,70	848,70	67,90	1,20297300	81,68
05-1999	848,70	848,70	67,90	1,19608200	81,21
06-1999	848,70	848,70	67,90	1,19237600	80,96
07-1999	848,70	848,70	67,90	1,18888900	80,72
08-1999	848,70	848,70	67,90	1,18539800	80,48
09-1999	848,70	848,70	67,90	1,18218900	80,27
10-1999	848,70	848,70	67,90	1,17951700	80,08
11-1999	848,70	848,70	67,90	1,17716500	79,92
12-1999	848,70	848,70	67,90	1,17364600	79,69
13º Sal.	848,70	848,70	67,90	1,17364600	79,69
01-2000	848,70	848,70	67,90	1,17113000	79,52
02-2000	848,70	848,70	67,90	1,16841000	79,33
Férias	848,70	848,70	67,90	1,16841000	79,33
Adic. 1/3	282,90	282,90	22,63	1,16841000	26,44
03-2000	848,70	848,70	67,90	1,16579600	79,15
04-2000	848,70	848,70	67,90	1,16428100	79,05
05-2000	848,70	848,70	67,90	1,16138700	78,85
06-2000	848,70	848,70	67,90	1,15890700	78,69
07-2000	848,70	848,70	67,90	1,15711700	78,56
08-2000	848,70	848,70	67,90	1,15477800	78,40
09-2000	848,70	848,70	67,90	1,15358100	78,32
10-2000	848,70	848,70	67,90	1,15206500	78,22
11-2000	848,70	848,70	67,90	1,15068800	78,13
(=) Subtotal dos Reflexos dos Depósitos Fundiários - FGTS - Folha 01					1.875,49

PROCESSO 2ª VARA 02070.2004.002.23.00-1

ORIGEM : 2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT

RECLAMANTE: APARECIDA GARCIA DE CASTRO PINI E OUTR(TRO) (S)

RECLAMADO: METAMAT COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

QUADRO 02 - REFLEXOS S/ DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS - FGTS

Período	Remuneração	Base de Cálculo	FGTS	Índice Atual.TRT	Valor Atualizado
12-2000	848,70	848,70	67,90	1,14954800	78,05
13º Sal.	848,70	848,70	67,90	1,14954800	78,05
01-2001	848,70	848,70	67,90	1,14797700	77,94
02-2001	848,70	848,70	67,90	1,14755400	77,91
Férias	848,70	848,70	67,90	1,14755400	77,91
Adic. 1/3	282,90	282,90	22,63	1,14755400	25,97
03-2001	848,70	848,70	67,90	1,14557900	77,78
04-2001	848,70	848,70	67,90	1,14381100	77,66
05-2001	848,70	848,70	67,90	1,14172500	77,52
06-2001	848,70	848,70	67,90	1,14006300	77,41
07-2001	848,70	848,70	67,90	1,13728700	77,22
08-2001	848,70	848,70	67,90	1,13339300	76,95
09-2001	848,70	848,70	67,90	1,13155100	76,83
10-2001	848,70	848,70	67,90	1,12826500	76,60
11-2001	311,19	311,19	24,90	1,12609400	28,03
13º Sal.	707,25	707,25	56,58	1,12609400	63,71
Férias	636,53	636,53	50,92	1,12609400	57,34
Adic. 1/3	212,18	212,18	16,97	1,12609400	19,11
(=) Subtotal dos Reflexos dos Depósitos Fundiários - FGTS - Folha 02					1.202,02
(=) Subtotal dos Reflexos dos Depósitos Fundiários - FGTS - Folha 01 + 02					3.077,50
(+) TR de Dezembro/2.005 (0,2269%)					6,98
(=) Total dos Reflexos dos Depósitos Fundiários - FGTS em 31/12/2.005					3.084,48

QUADRO 03 - RESUMO GERAL DOS CÁLCULOS E AJUSTES FINAIS

(+) Total do Quadro 01 - Diferenças Salariais - Progressão Funcional para último nível	38.556,05
(=) Subtotal	38.556,05
(+) Juros de 1% ao mês 10/12/2.004 à 31/12/2.005 (12,87%)	4.962,16
(=) Total devido ao Reclamante em 31/12/2.005	43.518,22
(-) Total do Quadro - INSS à recolher (Reclamante)	3.274,97
(=) Total Líquido Devido ao Reclamante em 31/12/2.005	40.243,25
(+) Total do Quadro 02 - Reflexos dos Depósitos Fundiários - FGTS	3.084,48
(=) Subtotal	3.084,48
(+) Juros de 1% ao mês 10/12/2.004 à 31/12/2.005 (12,87%)	396,97
(=) Total dos Reflexos dos Depósitos Fundiários - FGTS em 31/12/2.005	3.481,46

(=) TOTAL A SER EXECUTADO EM 31/12/2.005	46.999,68
---	------------------

PROCESSO 2ª VARA 02070.2004.002.23.00-1

ORIGEM : 2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT

RECLAMANTE: APARECIDA GARCIA DE CASTRO PINTO E OUTROS (S)

RECLAMADO: METAMAT COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

QUADRO 04 - CUSTAS PROCESSUAIS

Período	Descrições das Verbas	Base de Cálculo	Alíquota das custas	Custas processuais
12-2005	(+) Custas processuais em 31/12/2.005	46.999,68	2,00%	939,99
	(=) Total custas processuais a recolher em 31/12/2.005			939,99

QUADRO 05 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Verbas com Incidência do IRRF	Valor Base de Cálculo	Alíquota	Valor	Parcela a Deduzir	Valor do IRRF
(+) Total Tributável - quadro 01	38.556,05				
(=) Total dos Quadros	38.556,05				
(+) Juros de mora (12,87%)	4.962,16				
(=) Total do Valor Tributável	43.518,22				
(-) INSS à deduzir	3.274,97				
(=) Total em 31/12/2.005	40.243,25	27,50%	11.066,89	423,08	10.643,81

(+) Crédito Bruto Devido ao Reclamante em 31/12/2.005	43.518,22
(-) Contribuição Previdenciária - INSS <i>(Parte Reclamante)</i>	3.274,97
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.643,81
(=) Crédito Líquido devido ao Reclamante em 31/12/2.005	29.599,43
(+) Total dos Reflexos dos Depósitos Fundiários - FTGS	3.481,46
(=) Total a ser executado em 31/12/2.005	46.999,68
(=) Contribuição Previdenciária - INSS <i>(Parte Patronal)</i>	15.620,50
(=) Custas Processuais à recolher em 31/12/2.005	939,99

CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Processo: 02070.2004.002.23.00-1

Reclamante: ALFREDO GARCIA DE CASTRO JUNIOR

Reclamada: METAMAT COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CNPJ: 03.020.401/0001-00

Período: Janeiro de 1984 a Dezembro de 2004

☐ Optante pelo SIMPLES

Data da opção:

☐ Cálculo sem multa

Consulta Situação Simples

Valor total do acordo:	
Verbas indenizatórias	
Nº Parcelas:	
Verbas salariais:	
Valor da parcela	#DIV/0!

Excluir competências não utilizadas

FPAS: 582	Empregado: Variável		Empresa: 20,00%		Terceiros 0,00%		CNAE: 75,11-6		Percentual: 1,00%		UFIR: 0,9108		
Mês Ano	Base de Cálculo	(1) Contrib. Empregado	(2) Contrib. Empresa	(3) Contrib. CNAE (SAT)	(4) Soma (1)+(2)+(3) Campo 6	(5) Terceiros GPS Campo 9	(6) Soma V. Originário (4) + (5)	(7) Valor da Contribuição em real	(8) Valor Corrigido	(9) Juros	(10) Multa	(11) Soma (8)+(9)+(10)	(12) Total
fev/99	169,74	13,27	33,95	1,70	48,92	-	48,92	48,92	-	49,60	9,78	59,38	108,30
mar/99	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	271,47	54,31	325,78	597,37
abr/99	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	267,94	54,31	322,25	593,84
mai/99	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	263,90	54,31	318,21	589,80
jun/99	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	260,12	54,31	314,43	586,02
jul/99	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	256,56	54,31	310,87	582,46
ago/99	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	252,73	54,31	307,04	578,63
set/99	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	249,42	54,31	303,73	575,32
out/99	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	245,92	54,31	300,23	571,82
nov/99	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	242,60	54,31	296,91	568,50
dez/99	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	239,34	54,31	293,65	565,24
13- dez/99	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	235,90	54,31	290,21	561,80
jan/00	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	233,13	54,31	287,44	559,03
fev/00	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	229,70	54,31	284,01	555,60
mar/00	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	226,47	54,31	280,78	552,37
abr/00	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	222,83	54,31	277,14	548,73
mai/00	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	219,38	54,31	273,69	545,28
jun/00	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	215,31	54,31	269,62	541,21
jul/00	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	210,96	54,31	265,27	536,86
ago/00	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	207,38	54,31	261,69	533,28

Mês	Base de Cálculo	(1) Contrib. Empregado	(2) Contrib. Empresa	(3) Contrib. CNAE	(4) Soma (1)+(2)+(3)	(5) Terceiros GPS	(6) Soma V. Originário	(7) Valor da Contribuição	(8) Valor Corrigido	(9) Juros	(10) Multa	(11) Soma (8)+(9)+(10)	(12) Total
set/00	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	203,22	54,31	257,53	529,12
out/00	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	199,45	54,31	253,76	525,35
nov/00	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	195,67	54,31	249,98	521,57
dez/00	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	191,52	54,31	245,83	517,42
13º dez/00	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	188,12	54,31	242,43	514,02
jan/01	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	184,40	54,31	238,71	510,30
fev/01	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	180,38	54,31	234,69	506,28
mar/01	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	176,55	54,31	230,86	502,45
abr/01	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	172,94	54,31	227,25	498,84
mai/01	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	168,76	54,31	223,07	494,66
jun/01	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	164,85	54,31	219,16	490,75
jul/01	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	161,10	54,31	215,41	487,00
ago/01	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	156,62	54,31	210,93	482,52
set/01	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	152,44	54,31	206,75	478,34
out/01	848,70	93,36	169,74	8,49	271,59	-	271,59	271,59	-	147,71	54,31	202,02	473,61
nov/01	311,19	23,81	62,24	3,11	89,16	-	89,16	89,16	-	46,73	17,83	64,56	153,72
13º dez/01	707,25	63,65	141,45	7,07	212,17	-	212,17	212,17	-	103,56	42,43	145,99	338,16
Soma					9.584,21	-						9.311,26	18.895,47

VALIDADE DO CÁLCULO 31/12/2005.

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909	
Campo 5 - Identificador - CNPJ/CEU/CPF	
Campo 6 - Valor do INSS (Empregado, empresa e SAT)	9.584,21
Campo 9 - Valor de Outras Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	9.311,26
Campo 11 - Total	18.895,47

PROCESSO 2ª VARA 02070.2004.002.23.00-1

ORIGEM : 2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT

RECLAMANTE: APARECIDA GARCIA DE CASTRO PINI E OUTR(TRO) (S)

RECLAMADO: METAMAT COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

1º RECLAMANTE: CENITA MARIA BERTOLO SOARES

QUADRO 01 - DIFERENÇAS SALARIAIS - PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA ULTIMO NIVEL

Período	Descrições das Verbas	Diferenças Salariais			Ind. Atual. TRT/MT	Valor Atualizado
		Devido	Quitado	Diferença		
02-1999	(+) Dif. Salarial (18 dias)	1.746,05	1.079,51	666,54	1,22358000	815,57
03-1999	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.799,18	1.110,90	1,21030100	1.344,52
04-1999	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.799,18	1.110,90	1,20297300	1.336,38
05-1999	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.799,18	1.110,90	1,19608200	1.328,73
06-1999	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.799,18	1.110,90	1,19237600	1.324,61
07-1999	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.799,18	1.110,90	1,18888900	1.320,74
08-1999	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.799,18	1.110,90	1,18539800	1.316,86
09-1999	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.799,18	1.110,90	1,18218900	1.313,29
10-1999	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.799,18	1.110,90	1,17951700	1.310,33
11-1999	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.799,18	1.110,90	1,17716500	1.307,71
12-1999	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.799,18	1.110,90	1,17364600	1.303,80
13º Sal.	(+) Dif. 13º Sal. Intg.	2.910,08	1.799,18	1.110,90	1,17364600	1.303,80
01-2000	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.854,38	1.055,70	1,17113000	1.236,36
02-2000	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.854,38	1.055,70	1,16841000	1.233,49
Férias	(+) Dif. Férias Intg.	2.910,08	1.854,38	1.055,70	1,16841000	1.233,49
Adic. 1/3	(+) Dif. Adic. 1/3	970,03	618,13	351,90	1,16841000	411,16
03-2000	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.854,38	1.055,70	1,16579600	1.230,73
04-2000	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.854,38	1.055,70	1,16428100	1.229,13
05-2000	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.854,38	1.055,70	1,16138700	1.226,08
06-2000	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.854,38	1.055,70	1,15890700	1.223,46
07-2000	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.854,38	1.055,70	1,15711700	1.221,57
08-2000	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.854,38	1.055,70	1,15477800	1.219,10
09-2000	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.854,38	1.055,70	1,15358100	1.217,84
10-2000	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.854,38	1.055,70	1,15206500	1.216,24
11-2000	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.854,38	1.055,70	1,15068800	1.214,78
12-2000	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.854,38	1.055,70	1,14954800	1.213,58
13º Sal.	(+) Dif. 13º Sal. Intg.	2.910,08	1.854,38	1.055,70	1,14954800	1.213,58
01-2001	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.854,38	1.055,70	1,14797700	1.211,92
02-2001	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.854,38	1.055,70	1,14755400	1.211,47
Férias	(+) Dif. Férias Intg.	2.910,08	1.854,38	1.055,70	1,14755400	1.211,47
Adic. 1/3	(+) Dif. Adic. 1/3	970,03	618,13	351,90	1,14755400	403,82
03-2001	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.854,38	1.055,70	1,14557900	1.209,39
04-2001	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.854,38	1.055,70	1,14381100	1.207,52
05-2001	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.854,38	1.055,70	1,14172500	1.205,32
06-2001	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.854,38	1.055,70	1,14006300	1.203,56
07-2001	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.854,38	1.055,70	1,13728700	1.200,63
08-2001	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.854,38	1.055,70	1,13339300	1.196,52
09-2001	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.854,38	1.055,70	1,13155100	1.194,58
(=) Subtotal das Diferenças Salariais - Folha 01						45.323,14

PROCESSO 2ª VARA 02070.2004.002.23.00-1

ORIGEM : 2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT

RECLAMANTE: APARECIDA GARCIA DE CASTRO PINI E OUTR(TRO) (S)

RECLAMADO: METAMAT COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

QUADRO 01 - DIFERENÇAS SALARIAIS - PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA ULTIMO NIVEL

Período	Descrições das Verbas	Diferenças Salariais			Ind. Atual.	Valor
		Devido	Quitado	Diferença	TRT/MT	Atualizado
10-2001	(+) Diferença Salarial	2.910,08	1.854,38	1.055,70	1,12826500	1.191,11
11-2001	(+) Dif. Salarial (11 dias)	1.067,03	755,84	311,19	1,12609400	350,43
13º Sal.	(+) Dif. 13º Sal. (10/12)	2.425,07	1.545,32	879,75	1,12609400	990,68
Férias	(+) Dif. Férias (09/12)	2.182,56	1.390,79	791,78	1,12609400	891,61
Adic. 1/3	(+) Dif. Adic. 1/3	727,52	463,60	263,93	1,12609400	297,20
(=) Subtotal das Diferenças Salariais - Folha 02						3.721,04
(=) Subtotal das Diferenças Salariais - Folha 01 + 02						49.044,18
(+) TR de Dezembro/2.005 (0,2269%)						111,28
(=) Total das Diferenças Salariais devido em 31/12/2.005						49.155,46

QUADRO 02 - REFLEXOS S/ DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS - FGTS

Período	Remuneração	Base de Cálculo	FGTS	Índice Atual.TRT	Valor Atualizado
02-1999	666,54	666,54	53,32	1,22358000	65,25
03-1999	1.110,90	1.110,90	88,87	1,21030100	107,56
04-1999	1.110,90	1.110,90	88,87	1,20297300	106,91
05-1999	1.110,90	1.110,90	88,87	1,19608200	106,30
06-1999	1.110,90	1.110,90	88,87	1,19237600	105,97
07-1999	1.110,90	1.110,90	88,87	1,18888900	105,66
08-1999	1.110,90	1.110,90	88,87	1,18539800	105,35
09-1999	1.110,90	1.110,90	88,87	1,18218900	105,06
10-1999	1.110,90	1.110,90	88,87	1,17951700	104,83
11-1999	1.110,90	1.110,90	88,87	1,17716500	104,62
12-1999	1.110,90	1.110,90	88,87	1,17364600	104,30
13º Sal.	1.110,90	1.110,90	88,87	1,17364600	104,30
01-2000	1.055,70	1.055,70	84,46	1,17113000	98,91
02-2000	1.055,70	1.055,70	84,46	1,16841000	98,68
Férias	1.055,70	1.055,70	84,46	1,16841000	98,68
Adic. 1/3	351,90	351,90	28,15	1,16841000	32,89
03-2000	1.055,70	1.055,70	84,46	1,16579600	98,46
04-2000	1.055,70	1.055,70	84,46	1,16428100	98,33
05-2000	1.055,70	1.055,70	84,46	1,16138700	98,09
06-2000	1.055,70	1.055,70	84,46	1,15890700	97,88
07-2000	1.055,70	1.055,70	84,46	1,15711700	97,73
08-2000	1.055,70	1.055,70	84,46	1,15477800	97,53
09-2000	1.055,70	1.055,70	84,46	1,15358100	97,43
10-2000	1.055,70	1.055,70	84,46	1,15206500	97,30
11-2000	1.055,70	1.055,70	84,46	1,15068800	97,18
(=) Subtotal dos Reflexos dos Depósitos Fundiários - FGTS - Folha 01					2.435,18

PROCESSO 2ª VARA 02070.2004.002.23.00-1

ORIGEM : 2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT

RECLAMANTE: APARECIDA GARCIA DE CASTRO PINI E OUTR(TRO) (S)

RECLAMADO: METAMAT COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

QUADRO 02 - REFLEXOS S/ DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS - FGTS

Período	Remuneração	Base de Cálculo	FGTS	Índice Atual.TRT	Valor Atualizado
12-2000	1.055,70	1.055,70	84,46	1,14954800	97,09
13º Sal.	1.055,70	1.055,70	84,46	1,14954800	97,09
01-2001	1.055,70	1.055,70	84,46	1,14797700	96,95
02-2001	1.055,70	1.055,70	84,46	1,14755400	96,92
Férias	1.055,70	1.055,70	84,46	1,14755400	96,92
Adic. 1/3	351,90	351,90	28,15	1,14755400	32,31
03-2001	1.055,70	1.055,70	84,46	1,14557900	96,75
04-2001	1.055,70	1.055,70	84,46	1,14381100	96,60
05-2001	1.055,70	1.055,70	84,46	1,14172500	96,43
06-2001	1.055,70	1.055,70	84,46	1,14006300	96,29
07-2001	1.055,70	1.055,70	84,46	1,13728700	96,05
08-2001	1.055,70	1.055,70	84,46	1,13339300	95,72
09-2001	1.055,70	1.055,70	84,46	1,13155100	95,57
10-2001	1.055,70	1.055,70	84,46	1,12826500	95,29
11-2001	311,19	311,19	24,90	1,12609400	28,03
13º Sal.	879,75	879,75	70,38	1,12609400	79,25
Férias	791,78	791,78	63,34	1,12609400	71,33
Adic. 1/3	263,93	263,93	21,11	1,12609400	23,78
(=) Subtotal dos Reflexos dos Depósitos Fundiários - FGTS - Folha 02					1.488,35
(=) Subtotal dos Reflexos dos Depósitos Fundiários - FGTS - Folha 01 + 02					3.923,53
(+) TR de Dezembro/2.005 (0,2269%)					8,90
(=) Total dos Reflexos dos Depósitos Fundiários - FGTS em 31/12/2.005					3.932,44

QUADRO 03 - RESUMO GERAL DOS CÁLCULOS E AJUSTES FINAIS

(+) Total do Quadro 01 - Diferenças Salariais - Progressão Funcional para ultimo nivel	49.155,46
(=) Subtotal	49.155,46
(+) Juros de 1% ao mês 10/12/2.004 à 31/12/2.005 (12,87%)	6.326,31
(=) Total devido ao Reclamante em 31/12/2.005	55.481,76
(-) Total do Quadro - INSS à recolher (Reclamante)	4.202,63
(=) Total Líquido Devido ao Reclamante em 31/12/2.005	51.279,13
(+) Total do Quadro 02 - Reflexos dos Depósitos Fundiários - FGTS	3.932,44
(=) Subtotal	3.932,44
(+) Juros de 1% ao mês 10/12/2.004 à 31/12/2.005 (12,87%)	506,10
(=) Total dos Reflexos dos Depósitos Fundiários - FGTS em 31/12/2.005	4.438,54

(=) TOTAL A SER EXECUTADO EM 31/12/2.005	59.920,30
---	------------------

PROCESSO 2ª VARA 02070.2004.002.23.00-1

ORIGEM : 2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT

RECLAMANTE: APARECIDA GARCIA DE CASTRO PINI E OUTR(TRO) (S)

RECLAMADO: METAMAT COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

QUADRO 04 - CUSTAS PROCESSUAIS

Período	Descrições das Verbas	Base de Cálculo	Alíquota das custas	Custas processuais
12-2005	(+) Custas processuais em 31/12/2.005	59.920,30	2,00%	1.198,41
	(=) Total custas processuais a recolher em 31/12/2.005			1.198,41

QUADRO 05 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Verbas com Incidência do IRRF	Valor Base de Cálculo	Alíquota	Valor	Parcela a Deduzir	Valor do IRRF
(+) Total Tributável - quadro 01	49.155,46				
(=) Total dos Quadros	49.155,46				
(+) Juros de mora (12,87%)	6.326,31				
(=) Total do Valor Tributável	55.481,76				
(-) INSS à deduzir	4.202,63				
(=) Total em 31/12/2.005	51.279,13	27,50%	14.101,76	423,08	13.678,68

(+) Crédito Bruto Devido ao Reclamante em 31/12/2.005	55.481,76
(-) Contribuição Previdenciária - INSS (Parte Reclamante)	4.202,63
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.678,68
(=) Crédito Líquido devido ao Reclamante em 31/12/2.005	37.600,45
(+) Total dos Reflexos dos Depósitos Fundiários - FTGS	4.438,54
(=) Total a ser executado em 31/12/2.005	59.920,30
(=) Contribuição Previdenciária - INSS (Parte Patronal)	20.031,52
(=) Custas Processuais à recolher em 31/12/2.005	1.198,41

CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Processo: 02070.2.004.002.23.00-1

Reclamante: CENEA-MARLENE BERTOEDO SOARES

Reclamada: META MAT COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CNPE: 03.020.401/0001-00

Período: Setembro de 1983 a Dezembro de 2004

☐ Optante pelo SIMPLES

Data da opção:

☐ Cálculo sem multa

☐ Consulta Situação Simples

Valor total do acordo:

Verbas indenizatórias:

Nº Parcelas:

Verbas salariais:

Valor da parcela:

#DIV/0!

Excluir competências não utilizadas

FPAS: 582	Empregado: Variável	(1) Contrib. Empregado	(2) Contrib. Empresa	(3) Contrib. CNAE (SAT)	(4) Soma (1)+(2)+(3) Campo 6	(5) Tercейтос GPS Campo 9	(6) Soma V. Originário (4) + (5)	(7) Valor da Contribuição em real	(8) Valor Corrigido	(9) Juros	(10) Multa	(11) Soma (8)+(9)+(10)	(12) Total Campo 10
fev/99	666,54	73,32	133,31	6,67	213,29	-	213,29	213,29	-	216,30	42,63	258,95	472,24
mar/99	1.110,90	118,97	222,18	11,11	352,26	-	352,26	352,26	-	352,11	70,45	422,56	774,82
abr/99	1.110,90	118,97	222,18	11,11	352,26	-	352,26	352,26	-	347,53	70,45	417,98	770,24
mai/99	1.110,90	122,20	222,18	11,11	355,49	-	355,49	355,49	-	345,42	71,09	416,51	772,00
jun/99	1.110,90	122,20	222,18	11,11	355,49	-	355,49	355,49	-	340,48	71,09	411,57	767,06
jul/99	1.110,90	122,20	222,18	11,11	355,49	-	355,49	355,49	-	335,83	71,09	406,92	762,41
ago/99	1.110,90	122,20	222,18	11,11	355,49	-	355,49	355,49	-	330,81	71,09	401,90	757,39
set/99	1.110,90	122,20	222,18	11,11	355,49	-	355,49	355,49	-	326,48	71,09	397,57	753,06
out/99	1.110,90	122,20	222,18	11,11	355,49	-	355,49	355,49	-	321,89	71,09	392,98	748,47
nov/99	1.110,90	122,20	222,18	11,11	355,49	-	355,49	355,49	-	317,55	71,09	388,64	744,13
dez/99	1.110,90	122,20	222,18	11,11	355,49	-	355,49	355,49	-	313,29	71,09	384,38	739,87
13º. dez/99	1.110,90	122,20	222,18	11,11	355,49	-	355,49	355,49	-	308,77	71,09	379,86	735,35
jan/00	1.055,70	116,13	211,14	10,56	337,83	-	337,83	337,83	-	289,99	67,56	357,55	695,38
fev/00	1.055,70	116,13	211,14	10,56	337,83	-	337,83	337,83	-	285,73	67,56	353,29	691,12
mar/00	1.055,70	116,13	211,14	10,56	337,83	-	337,83	337,83	-	281,71	67,56	349,27	687,10
abr/00	1.055,70	116,13	211,14	10,56	337,83	-	337,83	337,83	-	277,18	67,56	344,74	682,57
mai/00	1.055,70	116,13	211,14	10,56	337,83	-	337,83	337,83	-	272,89	67,56	340,45	678,28
jun/00	1.055,70	116,13	211,14	10,56	337,83	-	337,83	337,83	-	267,82	67,56	335,38	673,21
jul/00	1.055,70	116,13	211,14	10,56	337,83	-	337,83	337,83	-	262,42	67,56	329,98	667,81
ago/00	1.055,70	116,13	211,14	10,56	337,83	-	337,83	337,83	-	257,96	67,56	325,52	663,35

UFIR: 0,9108

Mês Ano	Base de Cálculo	(1) Contrib. Empregado	(2) Contrib. Empresa	(3) Contrib. CNAE	(4) Soma (1)+(2)+(3)	(5) Tercários GPS	(6) Soma V. Originário	(7) Valor da Contribuição	(8) Valor Corrigido	(9) Juros	(10) Multa	(11) Soma (8)+(9)+(10)	(12) Total
set/00	1.055,70	116,13	211,14	10,56	337,83	-	337,83	337,83	-	252,79	67,56	320,35	658,18
out/00	1.055,70	116,13	211,14	10,56	337,83	-	337,83	337,83	-	248,10	67,56	315,66	653,49
nov/00	1.055,70	116,13	211,14	10,56	337,83	-	337,83	337,83	-	243,40	67,56	310,96	648,79
dez/00	1.055,70	116,13	211,14	10,56	337,83	-	337,83	337,83	-	238,23	67,56	305,79	643,62
13º- dez/00	1.055,70	116,13	211,14	10,56	337,83	-	337,83	337,83	-	234,01	67,56	301,57	639,40
jan/01	1.055,70	116,13	211,14	10,56	337,83	-	337,83	337,83	-	229,38	67,56	296,94	634,77
fev/01	1.055,70	116,13	211,14	10,56	337,83	-	337,83	337,83	-	224,38	67,56	291,94	629,77
mar/01	1.055,70	116,13	211,14	10,56	337,83	-	337,83	337,83	-	219,62	67,56	287,18	625,01
abr/01	1.055,70	116,13	211,14	10,56	337,83	-	337,83	337,83	-	215,12	67,56	282,68	620,51
mai/01	1.055,70	116,13	211,14	10,56	337,83	-	337,83	337,83	-	209,92	67,56	277,48	615,31
jun/01	1.055,70	116,13	211,14	10,56	337,83	-	337,83	337,83	-	205,06	67,56	272,62	610,45
jul/01	1.055,70	116,13	211,14	10,56	337,83	-	337,83	337,83	-	200,39	67,56	267,95	605,78
ago/01	1.055,70	116,13	211,14	10,56	337,83	-	337,83	337,83	-	194,82	67,56	262,38	600,21
set/01	1.055,70	116,13	211,14	10,56	337,83	-	337,83	337,83	-	189,62	67,56	257,18	595,01
out/01	1.055,70	116,13	211,14	10,56	337,83	-	337,83	337,83	-	183,74	67,56	251,30	589,13
nov/01	311,19	23,81	62,24	3,11	89,16	-	89,16	89,16	-	46,73	17,83	64,56	153,72
13º- dez/01	379,75	96,77	175,95	8,80	281,52	-	281,52	281,52	-	137,40	56,30	193,70	475,22
Soma					12.257,91	-						11.976,24	24.234,15

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909	
Campo 5 - Identificador - CNPJ/CEI/CPF	
Campo 6-Valor do INSS (Empregado, empresa e SAT)	12.257,91
Campo 9-Valor de Outras Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATIM, Juros e Multa	11.976,24
Campo 11 - Total	24.234,15

VALIDADE DO CÁLCULO 31/12/2005.

PROCESSO 2ª VARA 02070.2004.002.23.00-1

ORIGEM : 2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT

RECLAMANTE: APARECIDA GARCIA DE CASTRO PÍNI E OUTR(TRO) (S)

RECLAMADO: METAMAT COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

1º RECLAMANTE: CLAUDES TEREZINHA MARTINS BERTOLDO

QUADRO 01 - DIFERENÇAS SALARIAIS - PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA ÚLTIMO NÍVEL

Período	Descrições das Verbas	Diferenças Salariais			Ind. Atual. TRT/MT	Valor Atualizado
		Devido	Quitado	Diferença		
02-1999	(+) Dif. Salarial (5 dias)	487,31	334,94	152,38	1,22358000	186,44
03-1999	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.009,63	914,25	1,21030100	1.106,52
04-1999	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.009,63	914,25	1,20297300	1.099,82
05-1999	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.009,63	914,25	1,19608200	1.093,52
06-1999	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.009,63	914,25	1,19237600	1.090,13
07-1999	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.009,63	914,25	1,18888900	1.086,94
08-1999	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.009,63	914,25	1,18539800	1.083,75
09-1999	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.009,63	914,25	1,18218900	1.080,82
10-1999	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.009,63	914,25	1,17951700	1.078,37
11-1999	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.009,63	914,25	1,17716500	1.076,22
12-1999	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.009,63	914,25	1,17364600	1.073,01
13º Sal.	(+) Dif. 13º Sal. Intg.	2.923,88	2.009,63	914,25	1,17364600	1.073,01
01-2000	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.009,63	914,25	1,17113000	1.070,71
02-2000	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.009,63	914,25	1,16841000	1.068,22
Férias	(+) Dif. Férias Intg.	2.923,88	2.009,63	914,25	1,16841000	1.068,22
Adic. 1/3	(+) Dif. Adic. 1/3	974,63	669,88	304,75	1,16841000	356,07
03-2000	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.009,63	914,25	1,16579600	1.065,83
04-2000	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.009,63	914,25	1,16428100	1.064,44
05-2000	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.009,63	914,25	1,16138700	1.061,80
06-2000	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.009,63	914,25	1,15890700	1.059,53
07-2000	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.009,63	914,25	1,15711700	1.057,89
08-2000	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.009,63	914,25	1,15477800	1.055,76
09-2000	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.009,63	914,25	1,15358100	1.054,66
10-2000	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.009,63	914,25	1,15206500	1.053,28
11-2000	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.009,63	914,25	1,15068800	1.052,02
12-2000	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.009,63	914,25	1,14954800	1.050,97
13º Sal.	(+) Dif. 13º Sal. Intg.	2.923,88	2.009,63	914,25	1,14954800	1.050,97
01-2001	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.030,33	893,55	1,14797700	1.025,77
02-2001	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.030,33	893,55	1,14755400	1.025,40
Férias	(+) Dif. Férias Intg.	2.923,88	2.030,33	893,55	1,14755400	1.025,40
Adic. 1/3	(+) Dif. Adic. 1/3	974,63	676,78	297,85	1,14755400	341,80
03-2001	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.030,33	893,55	1,14557900	1.023,63
04-2001	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.030,33	893,55	1,14381100	1.022,05
05-2001	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.030,33	893,55	1,14172500	1.020,19
06-2001	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.030,33	893,55	1,14006300	1.018,70
07-2001	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.030,33	893,55	1,13728700	1.016,22
08-2001	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.030,33	893,55	1,13339300	1.012,74
09-2001	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.030,33	893,55	1,13155100	1.011,10
(=) Subtotal das Diferenças Salariais - Folha 01						37.861,92

PROCESSO 2ª VARA 02070.2004.002.23.00-1

ORIGEM : 2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT

RECLAMANTE: APARECIDA GARCIA DE CASTRO PINI E OUTR(TRO) (S)

RECLAMADO: METAMAT COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

QUADRO 01 - DIFERENÇAS SALARIAIS - PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA ULTIMO NIVEL

Período	Descrições das Verbas	Diferenças Salariais			Ind. Atual. TRT/MT	Valor Atualizado
		Devido	Quitado	Diferença		
10-2001	(+) Diferença Salarial	2.923,88	2.030,33	893,55	1,12826500	1.008,16
11-2001	(+) Dif. Salarial (11 dias)	1.072,09	744,45	327,64	1,12609400	368,95
13º Sal.	(+) Dif. 13º Sal. (10/12)	2.436,57	1.691,94	744,63	1,12609400	838,52
Férias	(+) Dif. Férias (09/12)	2.192,91	1.522,75	670,16	1,12609400	754,67
Adic. 1/3	(+) Dif. Adic. 1/3	730,97	507,58	223,39	1,12609400	251,56
(=) Subtotal das Diferenças Salariais - Folha 02						3.221,85
(=) Subtotal das Diferenças Salariais - Folha 01 + .02						41.083,77
(+) TR de Dezembro/2.005 (0,2269%)						93,22
(=) Total das Diferenças Salariais devido em 31/12/2.005						41.176,99

QUADRO 02 - REFLEXOS S/ DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS - FGTS

Período	Remuneração	Base de Cálculo	FGTS	Índice Atual.TRT	Valor Atualizado
02-1999	152,38	152,38	12,19	1,22358000	14,92
03-1999	914,25	914,25	73,14	1,21030100	88,52
04-1999	914,25	914,25	73,14	1,20297300	87,99
05-1999	914,25	914,25	73,14	1,19608200	87,48
06-1999	914,25	914,25	73,14	1,19237600	87,21
07-1999	914,25	914,25	73,14	1,18888900	86,96
08-1999	914,25	914,25	73,14	1,18539800	86,70
09-1999	914,25	914,25	73,14	1,18218900	86,47
10-1999	914,25	914,25	73,14	1,17951700	86,27
11-1999	914,25	914,25	73,14	1,17716500	86,10
12-1999	914,25	914,25	73,14	1,17364600	85,84
13º Sal.	914,25	914,25	73,14	1,17364600	85,84
01-2000	914,25	914,25	73,14	1,17113000	85,66
02-2000	914,25	914,25	73,14	1,16841000	85,46
Férias	914,25	914,25	73,14	1,16841000	85,46
Adic. 1/3	304,75	304,75	24,38	1,16841000	28,49
03-2000	914,25	914,25	73,14	1,16579600	85,27
04-2000	914,25	914,25	73,14	1,16428100	85,16
05-2000	914,25	914,25	73,14	1,16138700	84,94
06-2000	914,25	914,25	73,14	1,15890700	84,76
07-2000	914,25	914,25	73,14	1,15711700	84,63
08-2000	914,25	914,25	73,14	1,15477800	84,46
09-2000	914,25	914,25	73,14	1,15358100	84,37
10-2000	914,25	914,25	73,14	1,15206500	84,26
11-2000	914,25	914,25	73,14	1,15068800	84,16
(=) Subtotal dos Reflexos dos Depósitos Fundiários - FGTS - Folha 01					2.017,36

PROCESSO 2ª VARA 02070.2004.002.23.00-1

ORIGEM : 2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT

RECLAMANTE: APARECIDA GARCIA DE CASTRO PINI E OUTR(TRO) (S)

RECLAMADO: METAMAT COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

QUADRO 02 - REFLEXOS S/ DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS - FGTS

Período	Remuneração	Base de Cálculo	FGTS	Índice Atual,TRT	Valor Atualizado
12-2000	914,25	914,25	73,14	1,14954800	84,08
13º Sal.	914,25	914,25	73,14	1,14954800	84,08
01-2001	893,55	893,55	71,48	1,14797700	82,06
02-2001	893,55	893,55	71,48	1,14755400	82,03
Férias	893,55	893,55	71,48	1,14755400	82,03
Adic. 1/3	297,85	297,85	23,83	1,14755400	27,34
03-2001	893,55	893,55	71,48	1,14557900	81,89
04-2001	893,55	893,55	71,48	1,14381100	81,76
05-2001	893,55	893,55	71,48	1,14172500	81,62
06-2001	893,55	893,55	71,48	1,14006300	81,50
07-2001	893,55	893,55	71,48	1,13728700	81,30
08-2001	893,55	893,55	71,48	1,13339300	81,02
09-2001	893,55	893,55	71,48	1,13155100	80,89
10-2001	893,55	893,55	71,48	1,12826500	80,65
11-2001	327,64	327,64	26,21	1,12609400	29,52
13º Sal.	744,63	744,63	59,57	1,12609400	67,08
Férias	670,16	670,16	53,61	1,12609400	60,37
Adic. 1/3	223,39	223,39	17,87	1,12609400	20,12
(=) Subtotal dos Reflexos dos Depositos Fundiarios - FGTS - Folha 02					1.269,34
(=) Subtotal dos Reflexos dos Depositos Fundiarios - FGTS - Folha 01 + 02					3.286,70
(+) TR de Dezembro/2.005 (0,2269%)					7,46
(=) Total dos Reflexos dos Depositos Fundiarios - FGTS em 31/12/2.005					3.294,16

QUADRO 03 - RESUMO GERAL DOS CÁLCULOS E AJUSTES FINAIS

(+) Total do Quadro 01 - Diferenças Salariais - Progressão Funcional para ultimo nivel	41.176,99
(=) Subtotal	41.176,99
(+) Juros de 1% ao mês 10/12/2.004 à 31/12/2.005 (12,87%)	5.299,48
(=) Total devido ao Reclamante em 31/12/2.005	46.476,47
(-) Total do Quadro - INSS à recolher (Reclamante)	3.515,47
(=) Total Líquido Devido ao Reclamante em 31/12/2.005	42.961,00
(+) Total do Quadro 02 - Reflexos dos Depositos Fundiarios - FGTS	3.294,16
(=) Subtotal	3.294,16
(+) Juros de 1% ao mês 10/12/2.004 à 31/12/2.005 (12,87%)	423,96
(=) Total dos Reflexos dos Depositos Fundiarios - FGTS em 31/12/2.005	3.718,12

(=) TOTAL À SER EXECUTADO EM 31/12/2.005	50.194,58
---	------------------

PROCESSO 2ª VARA 02070.2004.002.23.00-1

ORIGEM : 2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ/MT

RECLAMANTE: APARECIDA GARCIA DE CASTRO PÍNI E OUTR(TRO) (S)

RECLAMADO: METAMAT COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

QUADRO 04 - CUSTAS PROCESSUAIS

Período	Descrições das Verbas	Base de Cálculo	Alíquota das custas	Custas processuais
12-2005	(+) Custas processuais em 31/12/2.005	50.194,58	2,00%	1.003,89
	(=) Total custas processuais a recolher em 31/12/2.005			1.003,89

QUADRO 05 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Verbas com Incidência do IRRF	Valor Base de Cálculo	Alíquota	Valor	Parcela a Deduzir	Valor do IRRF
(+) Total Tributável - quadro 01	41.176,99				
(=) Total dos Quadros	41.176,99				
(+) Juros de mora (12,87%)	5.299,48				
(=) Total do Valor Tributável	46.476,47				
(-) INSS à deduzir	3.515,47				
(=) Total em 31/12/2.005	42.961,00	27,50%	11.814,27	423,08	11.391,19

(+) Crédito Bruto Devido ao Reclamante em 31/12/2.005	46.476,47
(-) Contribuição Previdenciária - INSS (<i>Parte Reclamante</i>)	3.515,47
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.391,19
(=) Crédito Líquido devido ao Reclamante em 31/12/2.005	31.569,80
(+) Total dos Reflexos dos Depósitos Fundiários - FTGS	3.718,12
(=) Total a ser executado em 31/12/2.005	50.194,58
(=) Contribuição Previdenciária - INSS (<i>Parte Patronal</i>)	16.712,58
(=) Custas Processuais à recolher em 31/12/2.005	1.003,89

CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Processo: 02070.2004.002.23.00-1

Reclamante: CLAUDES-TEREZINHA MARTINS BERTOLDO

Reclamada: METAMAT COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CNPJ: 03.020.401/0001-00

Período: Maio de 1983 a Dezembro de 2004

☐ Optante pelo SIMPLES

Data da opção:

☐ Cálculo sem multa

Consulta Situação Simples

Valor total do acordo:

Verbas indenizatórias

Nº Parcelas:

Verbas salariais:

Valor da parcela

#DIV/0!

Excluir competências não utilizadas

FPAS: 582		Empregado: Variável		Empresa: 20,00%		Tercários 0,00%		CNAE: 75.11-6		Percentual: 1,00%		UFIR: 0,9108	
Mês Ano	Base de Cálculo	(1) Contrib. Empregado	(2) Contrib. Empresa	(3) Contrib. ; CNAE (SAT)	(4) Soma (1)+(2)+(3) Campo 6	(5) Tercários GPS Campo 9	(6) Soma V.Originário (4)+(5)	(7) Valor da Contribuição em real	(8) Valor Corrigido	(9) Juros	(10) Multa	(11) Soma (8)+(9)+(10)	(12) Total
fev/99	132,38	11,92	30,48	1,52	43,92	-	43,92	43,92	-	44,53	8,78	53,31	Campo 10 97,23
mar/99	914,25	100,57	182,85	9,14	292,56	-	292,56	292,56	-	292,44	58,51	350,95	643,51
abr/99	914,25	100,57	182,85	9,14	292,56	-	292,56	292,56	-	288,64	58,51	347,15	639,71
mai/99	914,25	100,57	182,85	9,14	292,56	-	292,56	292,56	-	284,28	58,51	342,79	635,35
jun/99	914,25	100,57	182,85	9,14	292,56	-	292,56	292,56	-	280,21	58,51	338,72	631,28
jul/99	914,25	100,57	182,85	9,14	292,56	-	292,56	292,56	-	276,38	58,51	334,89	627,45
ago/99	914,25	100,57	182,85	9,14	292,56	-	292,56	292,56	-	272,25	58,51	330,76	623,32
set/99	914,25	100,57	182,85	9,14	292,56	-	292,56	292,56	-	268,68	58,51	327,19	619,75
out/99	914,25	100,57	182,85	9,14	292,56	-	292,56	292,56	-	264,91	58,51	323,42	615,98
nov/99	914,25	100,57	182,85	9,14	292,56	-	292,56	292,56	-	261,34	58,51	319,85	612,41
dez/99	914,25	100,57	182,85	9,14	292,56	-	292,56	292,56	-	257,83	58,51	316,34	608,90
13º dez/99	914,25	100,57	182,85	9,14	292,56	-	292,56	292,56	-	254,11	58,51	312,62	605,18
jan/00	914,25	100,57	182,85	9,14	292,56	-	292,56	292,56	-	251,13	58,51	309,64	602,20
fev/00	914,25	100,57	182,85	9,14	292,56	-	292,56	292,56	-	247,44	58,51	305,95	598,51
mar/00	914,25	100,57	182,85	9,14	292,56	-	292,56	292,56	-	243,96	58,51	302,47	595,03
abr/00	914,25	100,57	182,85	9,14	292,56	-	292,56	292,56	-	240,04	58,51	298,55	591,11
mai/00	914,25	100,57	182,85	9,14	292,56	-	292,56	292,56	-	236,33	58,51	294,84	587,40
jun/00	914,25	100,57	182,85	9,14	292,56	-	292,56	292,56	-	231,94	58,51	290,45	583,01
jul/00	914,25	100,57	182,85	9,14	292,56	-	292,56	292,56	-	227,26	58,51	285,77	578,33
ago/00	914,25	100,57	182,85	9,14	292,56	-	292,56	292,56	-	223,40	58,51	281,91	574,47

Mês Ano	Base de Cálculo	(1) Contrib. Empregado	(2) Contrib. Empresa	(3) Contrib. CNAE	(4) Soma (1)+(2)+(3)	(5) Terceiros GPS	(6) Soma V. Originário	(7) Valor da Contribuição	(8) Valor Corrigido	(9) Juros	(10) Multa	(11) Soma (8)+(9)+(10)	(12) Total
set/00	914,25	100,57	182,85	9,14	292,56	-	292,56	292,56	-	218,92	58,51	277,43	569,99
out/00	914,25	100,57	182,85	9,14	292,56	-	292,56	292,56	-	214,85	58,51	277,36	565,92
nov/00	914,25	100,57	182,85	9,14	292,56	-	292,56	292,56	-	210,79	58,51	269,30	561,86
dez/00	914,25	100,57	182,85	9,14	292,56	-	292,56	292,56	-	206,31	58,51	264,82	557,38
13º - dez/00	914,25	100,57	182,85	9,14	292,56	-	292,56	292,56	-	202,65	58,51	261,16	553,72
jan/01	893,55	98,29	178,71	8,94	285,94	-	285,94	285,94	-	194,15	57,18	251,33	537,27
fev/01	893,55	98,29	178,71	8,94	285,94	-	285,94	285,94	-	189,91	57,18	247,09	533,03
mar/01	893,55	98,29	178,71	8,94	285,94	-	285,94	285,94	-	185,88	57,18	243,06	529,00
abr/01	893,55	98,29	178,71	8,94	285,94	-	285,94	285,94	-	182,08	57,18	239,26	525,20
mai/01	893,55	98,29	178,71	8,94	285,94	-	285,94	285,94	-	177,68	57,18	234,86	520,80
jun/01	893,55	98,29	178,71	8,94	285,94	-	285,94	285,94	-	173,56	57,18	230,74	516,68
jul/01	893,55	98,29	178,71	8,94	285,94	-	285,94	285,94	-	169,61	57,18	226,79	512,73
ago/01	893,55	98,29	178,71	8,94	285,94	-	285,94	285,94	-	164,89	57,18	222,07	508,01
set/01	893,55	98,29	178,71	8,94	285,94	-	285,94	285,94	-	160,49	57,18	217,67	503,61
out/01	893,55	98,29	178,71	8,94	285,94	-	285,94	285,94	-	155,52	57,18	212,70	498,64
nov/01	327,64	25,06	65,53	3,28	93,86	-	93,86	93,86	-	49,20	18,77	67,97	161,83
13º - dez/01	744,63	81,91	148,93	7,45	238,28	-	238,28	238,28	-	116,30	47,65	163,95	402,23
Soma					10.256,92	-						9.971,13	20.228,05

VALIDADE DO CÁLCULO 31/12/2005.

Preenchimento da GPS	
Campo 3 - Código de Pagamento - 2909	
Campo 5 - Identificador - CNPJ/CEI/CPF	
Campo 6 - Valor do INSS (Empregado, empresa e SAT)	10.256,92
Campo 9 - Valor de Outras Entidades (SESI, SENAI, etc)	-
Campo 10 - ATM, Juros e Multa	9.971,13
Campo 11 - Total	20.228,05

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
SIEx - SEÇÃO DE EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA

295

MANDADO N.: 000329

(RECLAMADO)

PROCESSO N. SIEX 3.355/1.997 (00444.1995.001.23.00-6)

EXEQUENTE INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURIDADE SOCIAL
RECLAMANTE APARECIDA GARCIA DE CASTRO PIN E OUTRO(S) 14
RECLAMADO CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO METAMAT

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

O Doufor **JULIANO PEDRO GIRARDELLO**, Juiz do Trabalho da **SECRETARIA DE EXECUÇÕES**, manda o Oficial de Justiça, a quem couber por distribuição, **CITAR** o(a) executado(a) para, no prazo de 48 horas, pagar a importância abaixo ou garantir a execução:

Crédito líquido do exequente:

FGTS a depositar:

Honorários advocatícios:

Honorários periciais:

Honorários contábeis:

R\$ 740,00

Custas processuais:

R\$ 11,06

INSS quota Empregado:

INSS quota Empregador:

R\$ 57.418,39

IRRF:

TOTAL (em 31/12/2002):

R\$ 58.169,45

Estes valores estão sujeitos à atualização até a data do pagamento.

Não pago o débito ou garantida a execução, proceda o Oficial de Justiça a **PENHORA** e a **AVALIAÇÃO** de bens e/ou direitos necessários para a garantia da execução.

DEVENDO DESTES CONSTAR QUE A PENHORA DEVERÁ RECAIR PREFERENCIALMENTE SOBRE O DINHEIRO ENCONTRADO NO CAIXA DA EXECUTADA. NÃO LOGRANDO ÊXITO A PENHORA DE DINHEIRO, FAÇA-SE INCIDIR O ATO CONSTRITIVO SOBRE OUTROS BENS, OBSERVADA A GRADAÇÃO LEGAL DO ART. 655 DO CPC.

Fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar reforço policial, mediante a simples apresentação deste à autoridade competente, bem como a proceder as diligências necessárias em qualquer dia e hora.

Expedi e subscrevo este mandado por ordem do(a) Juiz do Trabalho da **SECRETARIA DE EXECUÇÕES**.

CUIABÁ, 29 de janeiro de 2003.

ORIGINAL ASSINADO

RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA
Diretor de Secretaria


Newton Ruiz da Costa e Faria
Assessor Jurídico
OAB / MT 2.597

CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO METAMAT
AV. JURUMIRIM, 2970
CARUMBÉ

CUIABÁ - MT

CERTIDÃO

NOME:

RG N.:

CARGO OU FUNÇÃO:

DATA

OFICIAL DE JUSTIÇA:

CPF N.:

ASSINATURA:

OBS:

10 / 02 / 03



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ COORDENADOR DA
SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÕES DAS VARAS DO TRABALHO DE
CUIABÁ - MT.

CÓPIA

FTCBA/017753.2002/20-03-2002/13:23/4

Processo SIEX nº: 3355/97 → Aparecida Garcia de Castro Primi
Exequente: Marilza Antunes Barreto
Executado: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, já qualificada nos autos em epígrafe, por seu procurador *in fine* assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do anexo instrumento procuratório, bem como que sejam alterados os nomes dos antigos procuradores da capa dos autos, para então, fazer constar nas publicações os nomes dos atuais procuradores.

Nestes termos, pede deferimento.
Cuiabá, 15 de Março de 2002.

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OAB/MT 2.579



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ COORDENADOR DA
SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÕES DAS VARAS DO TRABALHO DE
CUIABÁ – MT.

CÓPIA

FTCBA/017B54.2002/20-03-2002/13:48/4

Processo SIEX nº : 3.355/97

Principal

Aparecida Garcia de Castro Lima

✱

Exequente: Kátia Regina D Ornellas

Executado: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT, já qualificada nos autos em epígrafe, por seu procurador *in fine* assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do anexo instrumento procuratório, bem como que sejam alterados os nomes dos antigos procuradores da capa dos autos, para então, fazer constar nas publicações os nomes dos atuais procuradores.

Nestes termos, pede deferimento.
Cuiabá, 15 de Março de 2002.

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OAB/MT 2.579



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ COORDENADOR DA
SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÕES DAS VARAS DO TRABALHO DE
CUIABÁ - MT.

CÓPIA

FTCBA/017082.2002/19-03-2002/12:34/4

PRAXIA

Aparecida Garcia de Castro Pini

Processo Siex nº 3355/97

Exequente: Benedita de F. Brandão

Executado: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, já qualificada nos autos em epígrafe, por seu procurador *in fine* assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do anexo instrumento procuratório, bem como que sejam alterados os nomes dos antigos procuradores da capa dos autos, para então, fazer constar nas publicações os nomes dos atuais procuradores.

Nestes termos, pede deferimento.
Cuiabá, 13 de Março de 2002.

cx
NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OAB/MT 2.579



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ COORDENADOR DA
SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÕES DAS VARAS DO TRABALHO DE
CUIABÁ - MT.

CÓPIA

0295

PRINCIPAL:
APARECIDA G. DE CASTRO PINTO

Processo SIEX nº : 3355/97

→ n° adu. esse nome na Internet

Exequente: Nailur da Costa Marques Carvalho

Executado: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, já qualificada nos autos em epígrafe, por seu procurador *in fine* assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do anexo instrumento procuratório, bem como que sejam alterados os nomes dos antigos procuradores da capa dos autos, para então, fazer constar nas publicações os nomes dos atuais procuradores.

Nestes termos, pede deferimento.
Cuiabá, 15 de Março de 2002.

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OAB/MT 2.579

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OBS: 1 - COMPOSIÇÃO DE MAIOR REMUNERAÇÃO

SALÁRIO BASE: R\$ 31.320,20

ATS: R\$ 607,29 (AVERBADO PERÍODO ANTERIOR)

TOTAL: R\$ 1.927,49

OBS: 2 - CORREÇÃO PELO ÍNDICE DO TBT 238 REGIÃO

ÍNDICE: 1.0099800

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O presente termo foi homologado pelo empregador somente

em 07/01/2000, por meio de homologação

assinada pelo representante legal do empregador

em 07/01/2000, por meio de homologação

assinada pelo representante legal do empregador

em 07/01/2000, por meio de homologação

assinada pelo representante legal do empregador

em 07/01/2000, por meio de homologação

assinada pelo representante legal do empregador

em 07/01/2000, por meio de homologação

assinada pelo representante legal do empregador

em 07/01/2000, por meio de homologação

assinada pelo representante legal do empregador

em 07/01/2000, por meio de homologação

assinada pelo representante legal do empregador

em 07/01/2000, por meio de homologação

assinada pelo representante legal do empregador

em 07/01/2000, por meio de homologação

assinada pelo representante legal do empregador

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

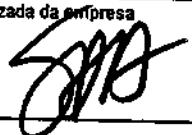
- Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INSCA ou CAC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 a 4 e 8.
- Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.
- Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.
- Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.
- Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.
- Campo 21 - Data do evento.
- Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.
- Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa; pedido de demissão; extinção da empresa; término de contrato a termo, etc.
- Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.
- Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.
- Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior ao da rescisão, caso não tenha sido efetizado o seu recolhimento.
- Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.
- Campo 58 - Carimbo datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.
- Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.
- Campos 61; 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.

Observações: - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.

- Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO										01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO					03 Código					03.020.401/0001-00 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO METAMAT Av. Jurumirim, 2.970 CEP: 78050-300 Cuiabá, MT	
04 Endereço AVENIDA JURUMIRIM, 2.970											
05 CEP 78030500		06 Bairro PLANALTO		07 Município CUIABA		08 UF MT					
09 Banco C E F		10 Agência/UF PAIAGUAS		11 Cód. Agência							
12 Empregado BENEDITA DE FATIMA BRANDÃO SANTOS										13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) 233.292.000 - 285 - MT	
14 PIS/PASEP 10818275667			15 Código empregado			16 Data nascimento 20.12.51		17 Data admissão 01.01.84		18 Data opção 01.01.84	
20 Maior remuneração 1.927,49			21 Aviso prévio		22 Pens. Alm.		23 Causa afastamento POR MORTE		19 Data afastamento 04.10.99		
										24 Cód. saque	
DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS											
25 Indenização ____ anos		Valor		26 Saldo de salários ____ dias		Valor		27 FGTS-multa rescis.		Valor	
28 Aviso prévio				29 Art. 477 CLT Comissões		1.927,49		30 TOTAL BRUTO		13.304,35	
31 13º salário (9) /12 avos		1.445,62		32 Horas extras ____ horas				DESCONTOS			
33 13º sal. inden. ____ /12 avos				34 Gratificação				35 Previdência		23,13	
36 Salário-família ____ dias				37 Adicional insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.		138,09	
39 Férias vencidas				40 Adicional noturno				41 Adiantamentos			
42 Férias proporc. 9 /12 avos		1.445,62		43 licença prêmio 120		7.709,96		44 IRRF		1.937,82	
45 1/3 salário s/ férias		481,87		46 Cor. Monet.		36,79		47			
48 Sal. maternidade ____ dias				49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior				50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO		11.205,31	
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto  Sergio Ricardo de Almeida Diretor Adm. Financeiro METAMAT					53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal		
55 Assinatura do empregado											
56 Assinatura do responsável legal 											
RECIBO DO FGTS										58 Data recepção pelo Banco	
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa  Sergio Ricardo de Almeida Diretor Adm. Financeiro METAMAT											
59 Sacador - Nome										60 Carimbo da agência (norma CSA/CEF - 47/74)	
61 Valor do saque - Depósitos			62 Juros e correção monetária			63 Total do saque					
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador		67 Assinatura do responsável legal					
				Autenticação							

G.T.S.

PCC: 88.530

CIFUSANT

SALDO EM 10/03/2003

BANCO/AGENCIA: 00171773

USU: SOLIC: 2314861

EMISSAO: 14/04/2003

EMPRESA: CIA. DESERV. INST. MATO/GROSSO: CODECAT. 38

ENDEREÇO: RL DO G. P. C. PAL. PALAÇUAS

CENTRALIZADORA: 06756000007789

COC: 03474053000132

- PAL. PALAÇUAS

Nº: CEP: 78000-000

COD. TRAB. CAT. --- NOME DO TRABALHADOR --- CART. TRAB. --- TP CTA --- TX --- SALDO --- FTS/PASEP --- ADMISSAO --- OPCAO --- AFASTAMENTO ---

196450-01	APARECIDO MOISES DOS SANTOS	017568-00455	OPTANTE	3	30,00	12053296986	01/07/1995	01/07/1995	31/05/1996	L	
1786307-01	APRECIDAS GARCIA DE CARVALHO PINTO	048245-00285	OPT. JUDEC	3	0,00	10432192066	01/01/1984	01/01/1984	18/05/1999	L	
193191-01	AQUILES DOS SANTOS PEREIRA	050204-00231	OPTANTE	3	537,04	17057255215	02/01/1993	02/01/1993	00/00/0000		
86603-01	ARCI ZA APARECIDA SAIBERT	030059-00005	OPTANTE	3	163,62	00000000000	16/01/1990	16/01/1990	00/00/0000		
85976-01	ARLINDO TEIXEIRA JUNIOR	084894-00478	OPTANTE	3	0,00	10461343476	01/04/1990	01/04/1990	19/05/1995	L	
169215-01	ARAGANDO JANUARIO DA SILVA	7.606,87			343,47	104	15/08/1994	15/08/1994	00/00/0000		
41413-01	ARTHUR CESAR DE CARVALHO	092488-00285	OPTANTE	3	33,22	10101230203	08/02/1988	08/02/1988	00/00/0000		
133539-01	ASTOLFO CATEANO PELET	064235-00577	OPTANTE	3	17,69	0710423895319	15/10/1983	15/10/1983	00/00/0000		
103206-01	ATHAYDE MACIEL DA CRUZ	061218-00621	OPT. JUDEC	3	0,00	10895425634	01/10/1994	01/10/1994	18/07/1996	L	
110245-01	ATHAYDE MACIEL DA CRUZ	097170-00182	OPTANTE	3	0,00	10224955887	21/08/1992	21/08/1992	00/00/0000		
100959-01	ATHAYDE MACIEL DA CRUZ	097170-00182	OPTANTE	3	0,00	10224955887	21/08/1992	21/08/1992	00/00/0000		
24160-01	AUGUSTO EVANGELISTA DA SILVA	097170-00182	OPTANTE	3	0,00	10224955887	21/08/1992	21/08/1992	00/00/0000		
169991-01	SAQUES VIGENCIA DO CONTRATO	033685-00182	OPTANTE	3	30,85	94	10025118061	22/10/1984	22/10/1984	00/00/0000	
131323-01	AURELIO COSEA SALES	2.943,27									
168839-01	AZO ZAROUR	096935-00001	OPTANTE	3	33,22	17026497241	05/02/1988	05/02/1988	00/00/0000		
165490-01	BASILIO RODRIGUES DA CONCEICAO	097916-00182	OPTANTE	3	42,55	17057251414	10/03/1993	10/03/1993	00/00/0000		
155184-01	BENEDITA DE FATIMA B SANTOS	090449-00547	OPTANTE	3	29,98	10818316257	07/10/1987	07/10/1987	00/00/0000		
204304-01	BENEDITA CONCEICAO DA SILVA	064897-00614	OPTANTE	3	57,28	12025874407	21/01/1988	21/01/1988	00/00/0000		
191903-01	BENEDITO CLARO DE CAMPOS	022292-00285	OPTANTE	3	17,21	35	10818275607	01/01/1984	01/01/1984	04/10/1999	S
37451-01	BENEDITO CLARO DE CAMPOS	001720-00285	OPTANTE	3	48,04	10254301204	27/02/1984	27/02/1984	00/00/0000		
17113-01	BENEDITO DE FRANCA BARRETO	055671-00398	OPTANTE	3	0,00	10105791676	24/08/1974	24/08/1974	30/04/2000	L	
45074-01	BENEDITO DE MORAES CAMPOS	055671-00398	OPTANTE	3	0,00	10105791676	26/08/1974	26/08/1974	30/04/2000	L	
	SAQUES VIGENCIA DO CONTRATO	055671-00398	OPTANTE	3	0,00	10105791676	01/06/1977	01/06/1977	30/04/2000	S	
		6.137,15									
		021654-00280	OPTANTE	3	0,00	10066256752	01/09/1983	01/09/1983	05/04/1987	L	
		081954-00547	OPTANTE	3	131,11	12083859083	03/06/1982	03/06/1982	00/00/0000		

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

01 Carimbo padronizado do CGC									
03.020.401/0001-00 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO METAMAT Av. Jurumirim, 2.970 CEP: 78050-300 Cuiabá - MT									
IDENTIFICAÇÃO 02 Empregador CPMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO 03 Código 04 Endereço AVENIDA JURUMIRIM, 2.970 05 CEP 78030500 06 Bairro PLANALTO 07 Município CUIABA 08 UF MT 09 Banco C E F 10 Agência/UF PAIAGUAS 11 Cód. Agência 285									
12 Empregado BENEDITA DE FATIMA BRANDÃO SANTOS 13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) 22.292.100 = 285									
14 PIS/PASEP 10818275667 15 Código empregado 16 Data nascimento 20.12.43 17 Data admissão 01.01.84 18 Data opção 01.01.84 19 Data afastamento 04.10.99 20 Maior remuneração 1.927,49 21 Aviso prévio 22 Pens. Alm. 23 Causa afastamento POR MORTE 24 Cód. saque									

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS									
25 Indenização		Valor		26 Saldo de salários		Valor		27 FGTS-multa rescis.	
anos				dias		257,00			
28 Aviso prévio				29 Ate. 477 CLE				30 TOTAL BRUTO	
				Comissões		1.927,49		13.304,35	
31 13º salário		1.445,62		32 Horas extras				DESCONTOS	
/12 avos				horas					
33 13º sal. inden.				34 Gratificação				35 Previdência	
/12 avos								23,13	
36 Salário-família				37 Adicional insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.	
dias								138,09	
39 Férias vencidas				40 Adicional noturno				41 Adiantamentos	
42 Férias proporc.		1.445,62		43 Licença prêmio 120		7.709,96		44 IRRF	
/12 avos								1.937,82	
45 1/3 salário a/ férias		481,87		46 Cor. Monet.		36,79		47	
48 Sal. maternidade				49 FGTS-mês rescisão/mês anterior				50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	
dias								11.205,31	
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal			
		 Sergio Ricardo de Almeida Diretor Adm. Financeiro METAMAT							
55 Assinatura do empregado		56 Assinatura do responsável legal							
		 Benedita de Fatima Brandão Santos							

RECIBO DO FGTS									
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa									
 Sergio Ricardo de Almeida Diretor Adm. Financeiro METAMAT									
58 Data recepção pelo Banco									
59 Sacador - Nome									
60 Carimbo da agência (norma CSA/CEF - 47/74)									
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque		64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal	
						66 Assinatura do sacador		67 Assinatura do responsável legal	
Autenticação									

G. T. 2: *** PSCU/ POSICAO DE SAUDOS DE CONTAS VINCULADAS *** FL. 4
PSC: SB: 591 SALDO EM: 10/03/2003 BANCO/AGENCIA: 00171733 USU: SOLIC: 2914861 EMISSAO: 14/04/2003
EMPRESA: CIA. DESERV. EST. MATO. GROSSO COORDENAT. - CENTRALIZADORA: 067560000077899 CEC: 03474053000132
ENDERECO: EL DO. G. P. C. PAL. PALAGUAS, SN - PAL. PALAGUAS, - CUIABA MT: CEP: 78000-000

COO. TRAB. CAT. NOME DO TRABALHADOR	CART. TRAB. - TE. CTA. - TX. -	SALDO - PIS/PASEP -	ADMISSAO -	OPCAO -	AFASTAMENTO -
196450 01 APARECIDO MOISES DOS SANTOS	017568-00455 OPTANTE 3	207,00	12053296986	01/07/1995	01/07/1995 31/05/1996 L
178630 01 APARECIDA GARCIA DE CARTELO PINI	048245-00285 OPT. JUDC 3	0,00	10432192066	01/01/1984	01/01/1984 18/05/1999 L
193191 01 AQUILES DOS SANTOS FERREIRA	050204-00231 OPTANTE 3	537,04	17057255215	02/01/1995	02/01/1995 00/00/00000
86603 01 ARCIEM APARECIDA SAIBERT	090059-00005 OPTANTE 3	165,62	00000000000	16/01/1990	16/01/1990 00/00/00000
85976 01 ARLINDO TEIXEIRA JUNIOR	084894-00478 OPTANTE 3	0,00	10461343476	01/04/1990	01/04/1990 19/05/1995 L
41413 01 ARTHUR CESAR DE CARVALHO	064235-00577 OPTANTE 3	17,699	07 10423895319	15/10/1983	15/10/1983 00/00/0000
133539 01 ASTOLFO CANTANO PEREIRA	061218-00621 OPT. JUDC 3	0,00	10895425634	01/10/1984	01/10/1984 18/07/1996 L
103206 01 ATHAYDE MACIEL DA CRUZ	097170-00182 OPTANTE 3	0,00	10224995887	21/08/1992	21/08/1992 00/00/0000
110245 01 ATHAYDE MACIEL DA CRUZ	097170-00182 OPTANTE 3	0,00	10224995887	21/08/1992	21/08/1992 00/00/0000
100959 01 ATHAYDE MACIEL DA CRUZ	097170-00182 OPTANTE 3	0,00	10224995887	21/08/1992	21/08/1992 30/06/1996 L
24160 01 AUGUSTO EVANGELISTA DA SILVA	033685-00182 OPTANTE 3	30,859	94 10025118061	22/10/1984	22/10/1984 00/00/0000
169991 01 AURELIO COSTA SALES	096935-00001 OPTANTE 3	33,22	17026497241	05/02/1988	05/02/1988 00/00/0000
131323 01 AEO ZAROUR	097916-00182 OPTANTE 3	42,55	17057251414	10/03/1993	10/03/1993 00/00/0000
168839 01 BASILIO RODRIGUES DA CONCEICAO	090449-00547 OPTANTE 3	29,98	10818316257	07/10/1987	07/10/1987 00/00/0000
165490 01 BATISTA VIEIRA DA SOLEDADE	064897-00614 OPTANTE 3	57,28	12025874407	21/01/1988	21/01/1988 00/00/0000
189160 01 BENEDITA DE FATIMA B SANTOS	022292-00285 OPTANTE 3	17,218	35 10818275607	01/01/1984	01/01/1984 04/10/1999 S
155184 01 BENEDITA CONCEICAO DA SILVA	001720-00285 OPTANTE 3	48,04	10254301204	27/02/1984	27/02/1984 00/00/0000
204304 01 BENEDITO CLARO DE CAMPOS	055671-00398 OPTANTE 3	0,00	10105791676	24/08/1974	24/08/1974 30/04/2000 L
191903 01 BENEDITO CLARO DE CAMPOS	055671-00398 OPTANTE 3	0,00	10105791676	26/08/1974	26/08/1974 30/04/2000 L
37491 01 BENEDITO CLARO DE CAMPOS	055671-00398 OPTANTE 3	0,00	10105791676	01/06/1977	01/06/1977 30/04/2000 S
17113 01 BENEDITO DE FRANCA BARRETO	021654-00280 OPTANTE 3	0,00	10066256752	01/09/1983	01/09/1983 05/04/1987 L
49074 01 BENEDITO DE MORAES CAMPOS	081954-00547 OPTANTE 3	131,11	12083859083	03/06/1982	03/06/1982 00/00/0000

Consulta Processos de Precatório, 1ª Instância, SIEx e 2ª Instância**SIEx - Secretaria Integrada de Execuções**• **por NÚMERO NA SIEx**

Número SIEx	3355/1997
Número JCJ	00444.1995.001.23.00.6 - 1ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ MT

Papel	Parte	Advogado
RECLAMANTE	APARECIDA GARCIA DE CASTRO PINI	MARCOS DANTAS TEIXEIRA
RECLAMADO	CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO METAMAT	NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA

Data	Andamentos
31/07/2002 16:13	CARGA ADVOGADO DO RECLAMADO
30/07/2002 19:09	SEÇÃO EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA
16/05/2002 15:54	AGUARDANDO PRAZO
02/05/2002	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EDITAL
25/04/2002 17:06	EXPEDIR EDITAL ÀS PARTES
04/04/2002 18:33	CONCLUSOS COM O JUIZ
04/04/2002 15:37	EXPEDIR CERTIDÃO
25/03/2002 18:00	DEVOLVIDO DE CARGA
25/03/2002 00:00	PROCESSO RECEBIDO NA SEÇÃO DE PROTOCOLO
24/01/2002	CARGA ADVOGADO DO RECLAMADO

Em Cuiabá - MT, 05/08/02 as 14:42:30

Consulta Processos de Precatório, 1ª Instância, SIEx e 2ª Instância**SIEx - Secretaria Integrada de Execuções****• por NÚMERO NA SIEx**

Número SIEx	3355/1997
Número JCJ	00444.1995.001.23.00.6 - 1ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ MT

Papel	Parte	Advogado
RECLAMANTE	APARECIDA GARCIA DE CASTRO PINI	MARCOS DANTAS TEIXEIRA
RECLAMADO	CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO METAMAT	NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA

Data	Andamentos
16/05/2002 15:54	AGUARDANDO PRAZO
02/05/2002	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EDITAL
25/04/2002 17:06	EXPEDIR EDITAL ÀS PARTES
04/04/2002 18:33	CONCLUSOS COM O JUIZ
04/04/2002 15:37	EXPEDIR CERTIDÃO
25/03/2002 18:00	DEVOLVIDO DE CARGA
25/03/2002 00:00	PROCESSO RECEBIDO NA SEÇÃO DE PROTOCOLO
24/01/2002	CARGA ADVOGADO DO RECLAMADO
17/12/2001	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EDITAL
17/12/2001 09:56	EXPEDIR EDITAL ÀS PARTES

Em Cuiabá - MT, 05/06/02 as 16:54:13



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ COORDENADOR DA
SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÕES DAS VARAS DO TRABALHO DE
CUIABÁ – MT.**

CÓPIA

FTCBA/017095.2002/19-03-2002/12:37/4

Processo Siex nº : 3355/97

Exequente: Aparecida Garcia de Castro Pini

Executado: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT, já qualificada nos autos em epígrafe, por seu procurador *in fine* assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do anexo instrumento procuratório, bem como que sejam alterados os nomes dos antigos procuradores da capa dos autos, para então, fazer constar nas publicações os nomes dos atuais procuradores.

Nestes termos, pede deferimento.
Cuiabá, 13 de Março de 2002.


NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OAB/MT 2.579